

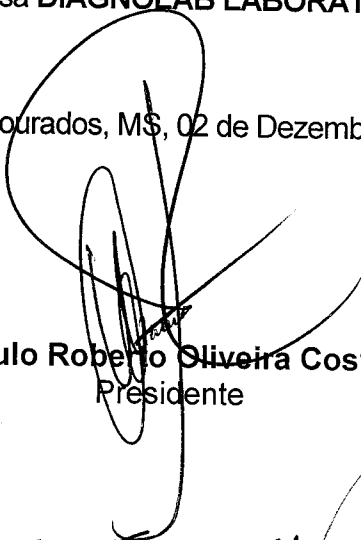


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

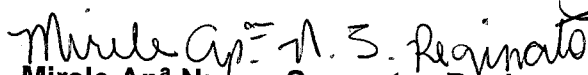
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante do Parecer Jurídico favorável, fica esta **DISPENSA** devidamente **APROVADA** em todos os seus termos e atos por esta Comissão Permanente de Licitação, em favor da Empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 10.396.394/0001-00**.

Glória de Dourados, MS, 02 de Dezembro de 2020.



Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente



Mirele Apª Nunes Servantes Reginato
Secretária



Max Willian Pedroni Fischer
Membro



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**
CNPJ Nº 10.396.394/0001-00

OBJETO: aquisição de diversos materiais a serem utilizados em Unidades de Saúde deste Município.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 15.158,39 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0033.1003	Manutenção do MAQ
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Dezembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0757/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Fausto José de Sousa

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Diomar Mota Santos

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Sidiney Thomaz Neto

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Maria Conceição Amaral Laboissier

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESA

- Janete G. Kochinski de França

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA

-

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Trânsito

-

Coordenadoria de Habitação

-

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Walid Aidamus Rasslan

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 10.396.394/0001-00

OBJETO: aquisição de diversos materiais a serem utilizados em Unidades de Saúde deste Município.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 15.158,50 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0033.1003	Manutenção do MAQ
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Dezembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 027/2015, Tomada de Preço nº 002/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 040/2015, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato será acrescido em 2,25% (zero virgula noventa e dois por cento), passando seu valor atualizado para R\$ 749.611,39 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato passará 30 de Novembro de 2020, para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 040/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 27 de Novembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Mario Cesar Quevedo - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 028/2015, Tomada de Preço nº 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 041/2015, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato passará de 30/06/2020, para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 041/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 29 de Junho de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Mario Cesar Quevedo - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL